



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Hélio Góes		
EMENTA: Recredencia o Instituto Hélio Góes, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23071273, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2023, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 02174071/2021	PARECER Nº 0100/2021	APROVADO EM: 05.05.2021

I – RELATÓRIO

Luiza Emília Soares Cordeiro Neves, diretora do Instituto Hélio Góes, Instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 02174071/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Instituto, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é pertencente à rede privada de ensino, com INEP/Censo Escolar nº 23071273, está situada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 892, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-001, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.018.138/0001-67.

A diretora pedagógica é a Professora Luiza Emília Soares Cordeiro Neves, com licenciatura em Pedagogia e com Administração Escolar, Registro nº 13959; a secretária escolar é Maria da Conceição Cruz de Araújo, Registro nº 7402.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0899/2017-CEE cuja validade expirou em 31.12.2019.

O corpo docente é composto de 13 (treze) professores; destes, 12 (doze) são habilitados (92,3%).

A proposta pedagógica dessa Instituição revela sua identidade, projeta ações, reflete o processo de ensino e aprendizagem e encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica, com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e com o plano de ação fundamentado nos aspectos fundantes da BNCC, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, com a missão de promover atendimentos com qualidade para deficientes visuais e demais públicos, com foco na educação e assistência social.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0100/2021

O regimento escolar apresentado a este CEE fora elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas oriundas deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora, com base na Informação nº 0171/21-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Instituto Hélio Góes, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23071273, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2023, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição para exame e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de maio de 2021.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício